

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026
RETIFICAÇÃO Nº 01

O Prefeito de Ipatinga-MG, no uso de suas atribuições legais, retifica o **Edital nº 001/2026**, referente ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal, na forma que se segue:

I – FICA EXCLUÍDO

- Ficam excluídos do Edital os cargos de **Arquiteto, Estatístico e Fiscal de Urbanismo e Sanitário**.

II – FICA INCLUÍDO

- No item 3.1., a alínea “m”, com a seguinte redação:
m) Não ter sido condenado por crimes sexuais contra crianças ou adolescentes nos termos da Lei Municipal 5060 de 12/03/2025.
- No item 9.1.3.1. e nos Anexos I, III e IV, o cargo de **Médico Clínico Geral**, conforme abaixo:

9.1.3.1.

QUANTIDADE DE ESTUDOS DE CASO QUE SERÃO CORRIGIDOS			
Cargo	Total	Ampla concorrência	Pessoas com deficiência
Médico Clínico Geral	100	95	05

Anexo I:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: SUPERIOR COMPLETO + REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO QUANDO O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO O EXIGIR							
Cargo	Pré-requisitos	Total de Vagas	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vencimento Inicial	Taxa de Inscrição	Carga Horária Semanal
Médico Clínico Geral	Graduação de Medicina com Registro no CRM	5	5	0	R\$ 7.359,74	R\$88,00	20h

Anexo III: O conteúdo programático de **Conhecimentos Específicos**, conforme abaixo:

Médico Clínico Geral: Cuidados gerais ao paciente em medicina interna. Principais doenças cardiovasculares (hipertensão, insuficiência cardíaca, coronariopatias, arritmias, trombozes e aneurisma de aorta), pulmonares (asma, DPOC, embolia pulmonar, pneumonias, insuficiência respiratória), gastrointestinais e hepáticas (gastrite, úlcera, hepatites, pancreatite, doenças inflamatórias e infecciosas, neoplasias), renais (insuficiência renal aguda e crônica, glomerulopatias, litíase, infecções urinárias e distúrbios hidroeletrolíticos), endócrinas (diabetes, doenças da tireoide, hipófise e adrenal, desnutrição), reumatológicas (artrite reumatoide, lúpus, gota, espondiloartropatias, osteoartrose e osteoporose), neurológicas (AVC, epilepsia, cefaleias, neuropatias, meningites e encefalopatias) e hematológicas (anemias, talassemias e neoplasias). Doenças infecciosas prevalentes e terapia antibiótica. Exames complementares usuais. Emergências clínicas, neurológicas e psiquiátricas. Controle de infecções hospitalares. Saúde materno-infantil básica (crescimento e desenvolvimento, desnutrição, desidratação, parasitoses e doenças infecciosas da infância). Doenças crônicas do adulto e saúde do idoso. Urgências e emergências (RCP, choque, trauma, insuficiência respiratória, distúrbios hidroeletrolíticos, reposição volêmica, transporte médico e acidentes com animais peçonhentos). Responsabilidade médica e aspectos legais como atestados, laudos e declaração de óbito. Regulação. Legislações Federais de Saúde Pública: Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990. Código de Ética Médica.

Anexo IV: As Atribuições do cargo, conforme abaixo:

Médico Clínico Geral: Prestar serviços médicos à comunidade, atendendo a pacientes, prescrevendo e acompanhando a evolução do tratamento e participando de programas de saúde pública. Prestar assistência médica à comunidade, examinando os pacientes, diagnosticando e prescrevendo medicamentos ou outros tratamentos próprios da medicina terapêutica ou preventiva. Requerer exames clínicos laboratoriais; analisá-los e avaliá-los para fins de diagnóstico e tratamento. Manter em arquivo os registros dos pacientes, de acordo com procedimento previsto. Efetuar atendimento em casos de urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas. Encaminhar pacientes para tratamento especializado. Efetuar exames médicos admissionais para o pessoal da Prefeitura Municipal. Colaborar em programas de fiscalização sanitária. Responsabilizar-se pela emissão de laudos médicos para fins diversos. Participar do planejamento de assistência à saúde, articulando-se com outras instituições para implementação de ações integradas. Participar do planejamento e executar programas de treinamento, na área de saúde. Realizar ou participar de reuniões com a comunidade para desenvolver ações de melhoria das condições de saúde. Participar de programas de saúde pública e de medicina preventiva, integrando equipe

multiprofissional, interagindo, de forma sistemática com os demais elementos da equipe e promovendo a operacionalização dos serviços para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população. Emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e de óbito, para atender a determinações legais e administrativas.

III – FICA ALTERADO

- O item **4.35**, que passa a vigorar com a seguinte redação:
4.35. A caracterização da deficiência para fins de ingresso nas vagas reservadas não afasta o direito do servidor à avaliação médica e funcional superveniente, nos termos da legislação aplicável, inclusive para fins de readaptação funcional, concessão de licença para tratamento de saúde ou aposentadoria por incapacidade permanente, quando constatada alteração das condições laborais ou de saúde após a posse.
- No item **9.1.3.1**, a quantidade de estudos de caso que serão corrigidos para os cargos de **Odontólogo e Odontólogo ESF**, conforme a tabela abaixo:

QUANTIDADE DE ESTUDOS DE CASO QUE SERÃO CORRIGIDOS			
Cargo	Total	Ampla concorrência	Pessoas com deficiência
Odontólogo	50	47	03
Odontólogo ESF	100	95	05

- No **Anexo I**:
 - Onde se lê carga horária leia-se carga horária semanal.
 - Os pré-requisitos dos cargos de **Professor de Ciências, Professor de Educação Física, Professor de Ensino Religioso, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Língua Inglesa, Professor de Língua Portuguesa e Professor de Matemática**, passam a vigorar com a seguinte redação:
Pré-requisitos: Diploma de Licenciatura Plena na área específica e/ou certificado/diploma de Formação Pedagógica para Graduados Não Licenciados, com habilitação na área correspondente, emitido por instituição reconhecida pelo MEC.
 - Os pré-requisitos do cargo de **Técnico em Análises Clínicas**, que passam a vigorar com a seguinte redação:
Pré-requisitos: Curso Técnico em Análises Clínicas.
 - A carga horária dos cargos de **Assistente Social Educacional e Técnico em Radiologia** que passam a vigorar com a seguinte carga horária:

Cargo	Carga horária semanal
Assistente Social Educacional	30h
Técnico em Radiologia	20h

- Os **Vencimentos Iniciais** dos cargos listados abaixo, que passam a vigorar com os seguintes valores:

Cargo	Vencimento Inicial
Administrador	R\$ 4.113,65
Assistente Administrativo Financeiro	R\$ 2.816,93
Assistente de Biblioteca Escolar	R\$ 2.683,15
Assistente Social	R\$ 4.113,65
Biólogo	R\$ 4.113,65
Biomédico	R\$ 4.113,65
Bioquímico	R\$ 4.113,65
Enfermeiro	R\$ 4.113,65
Fisioterapeuta	R\$ 4.113,65
Fonoaudiólogo	R\$ 4.113,65
Médico Anestesista	R\$ 7.359,74
Médico Cardiologista Infantil	R\$ 7.359,74
Médico Cirurgião Geral	R\$ 7.359,74
Médico Cirurgião Pediátrico	R\$ 7.359,74
Médico Cirurgião Vascular	R\$ 7.359,74
Médico Gastroenterologista	R\$ 7.359,74
Médico Ginecologista	R\$ 7.359,74
Médico Infectologista	R\$ 7.359,74
Médico Nefrologista	R\$ 7.359,74
Médico Neurologista Infantil	R\$ 7.359,74

Médico Obstetra	R\$ 7.359,74
Médico Ortopedista	R\$ 7.359,74
Médico Otorrinolaringologista	R\$ 7.359,74
Médico Pediatra	R\$ 7.359,74
Médico Psiquiatra Adulto	R\$ 7.359,74
Médico Psiquiatra Infantil	R\$ 7.359,74
Médico Reumatologista	R\$ 7.359,74
Médico Ultrassonografia	R\$ 7.359,74
Nutricionista	R\$ 4.113,65
Odontólogo	R\$ 4.113,65
Odontólogo Bucomaxilofacial	R\$ 4.113,65
Odontólogo Periodontista	R\$ 4.113,65
Professor da Educação Básica	R\$ 4.801,73
Professor de Ciências	R\$ 3.001,06
Professor de Educação Física	R\$ 3.001,06
Professor de Ensino Religioso	R\$ 3.001,06
Professor de Geografia	R\$ 3.001,06
Professor de História	R\$ 3.001,06
Professor de Língua Inglesa	R\$ 3.001,06
Professor de Língua Portuguesa	R\$ 3.001,06
Professor de Matemática	R\$ 3.001,06
Professor Intérprete de Libras	R\$ 3.001,06
Psicólogo	R\$ 4.113,65
Técnico de Segurança no Trabalho	R\$ 2.774,80
Técnico em Análises Clínicas	R\$ 2.774,80
Técnico em Farmácia	R\$ 2.774,80
Técnico em Radiologia	R\$ 2.774,80
Terapeuta Ocupacional	R\$ 4.113,65

- **No Anexo III**, o conteúdo programático de “**Conhecimentos Específicos**” dos cargos de **Odontólogo Bucomaxilofacial e Técnico de Enfermagem ESF**, conforme abaixo:

ODONTÓLOGO BUCOMAXILOFACIAL

1. Anatomia da face (cabeça e pescoço). 2. Exames e diagnóstico em cirurgia bucomaxilofacial. 3. Anestesia da região craniofacial. 4. Preparação e cuidados pré e pós-operatórios dos pacientes cirúrgicos. 5. Tratamento dos dentes inclusos. 6. Tratamento das infecções odontogênicas simples e complexas. 7. Tratamento cirúrgico das periapicopatias. 8. Transplantes, reimplantes e implantes osseointegrados em odontologia. 9. Cistos e tumores do complexo maxilo-mandibular. 10. Tratamento das afecções do seio maxilar. 11. Cirurgia reconstrutiva pré-protética. 12. Avaliação inicial do paciente politraumatizado. 13. Traumatologia bucomaxilofacial. 14. Tratamento orto-cirúrgico das deformidades dentofaciais. 15. Tratamento das alterações da articulação temporomandibular. 16. Farmacologia: antibióticos, analgésicos, anti-inflamatórios, ansiolíticos, interações medicamentosas, medicamentos de ação central. 17. Tratamento das urgências e emergências odontológicas. 18. Reparação das feridas. 19. Controle de infecção na prática cirúrgica. 20. Interpretação de exames bioquímicos no pré-operatório. 21. Segurança do paciente. 22. Política Nacional Saúde Bucal. 23. SUS: Legislação, Princípios, Diretrizes, Estrutura, Características.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF

1. Código de Ética e Exercício da Profissão. 2. Lei do exercício profissional. 3. Sistema Único de Saúde: Leis Orgânicas da Saúde (Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990). 4. Princípios e diretrizes do SUS. 5. Pacto pela Saúde. 6. Programa Nacional de Humanização. 7. Redes de Atenção, Política Nacional de Atenção Básica, Atenção domiciliar, Política Nacional de Promoção da Saúde, Programa Nacional de Imunização, Política Nacional de Vigilância em Saúde, Financiamento da Atenção Primária em Saúde. 8. Cuidados de Enfermagem: Sinais vitais. 9. Preparo, administração e cálculos de medicamentos. 10. Vacinação e calendário vacinal. 11. Cuidados com feridas, suturas, primeiros socorros, dados vitais, oxigenoterapia, noções de crescimento e desenvolvimento, assistência de enfermagem nas infecções relacionadas à assistência à saúde, terapia de reidratação oral, assistência à criança desidratada e à criança desnutrida, parasitoses, doenças transmissíveis comuns na infância. 12. Cuidados com o adulto, patologias crônicas, hipertensão arterial sistêmica, diabetes, noções sobre oncologia, assistência à saúde do trabalhador (principalmente doenças profissionais). 13. Biossegurança. 14. Segurança do Paciente.

- **No Anexo IV**, as atribuições dos cargos de **Médico Psiquiatra Adulto e Médico Psiquiatra Infantil**, conforme abaixo

MÉDICO PSIQUIATRA ADULTO

Diagnosticar e tratar as afecções psicopatológicas, empregando técnicas especiais, individuais ou de grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente. Examinar o cliente, adotando meios específicos, como a observação, o desenvolvimento da empatia e outros, para situar a problemática conflitiva do paciente. Encaminhar o paciente a sessões de psicoterapia individual ou de grupo, baseando-se nas necessidades e nas indicações para o caso. Proceder ao planejamento, orientação e/ou execução de programas, formando grupos de adolescentes, de pais e outros, terapia ocupacional, psicoterapia e grupo e outras atividades de apoio. Aconselhar familiares dos

pacientes, entrevistando-os e orientando-os, para possibilitar a formação de atitudes adequadas ao trato com os mesmos. Prescrever e/ou aplicar tratamentos biológicos específicos, empregando medicamentos ou aparelhos especiais. Emitir atestados de saúde, sanidade, para atender a determinações legais e administrativas.

MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL

Diagnosticar e tratar afecções psiquiátricas em crianças e adolescentes, utilizando abordagens clínicas, psicoterápicas e farmacológicas adequadas à faixa etária. Atuar na rede de atenção psicossocial infanto-juvenil (CAPS i e demais equipamentos), em articulação com a rede intersetorial (educação, assistência social, justiça). Aconselhar famílias e orientar profissionais de saúde e educação sobre saúde mental infanto-juvenil. Proceder ao planejamento, orientação e/ou execução de programas, formando grupos de adolescentes, de pais, e outros, para proporcionar, terapia ocupacional, psicoterapia e grupo e outras atividades de apoio. Aconselhar familiares dos pacientes, entrevistando-os e orientando-os, para possibilitar a formação de atitudes adequadas ao trato com os mesmos. Prescrever e/ou aplicar tratamentos biológicos específicos, empregando medicamentos ou aparelhos especiais. Emitir atestados de saúde, sanidade, para atender a determinações legais e administrativas.

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Ipatinga, 15 de junho de 2026

**GUSTAVO MORAIS NUNES
PREFEITO MUNICIPAL**